



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0000686-52.2024.6.27.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SESEG
ASSUNTO	:	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA.

Decisão nº 2160 / 2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR

Versam os presentes autos acerca de contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, iniciada a pedido da Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG e autorizada pela Presidência desta Egrégia Corte Eleitoral (doc. n.º 2043589), para a contratação do serviço de confecção e instalação de painel para a galeria de Presidentes I, na sala da Memória Eleitoral, situada no Térreo do Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme especificações previstas no Termo de Referência (doc. n.º 2026183).

O valor da contratação foi orçado em R\$ 9.434,70 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o mapa de preços constante dos autos (doc. n.º 2026170).

Encerrado o procedimento, o agente de contratação (doc. n.º 2057048) constatou que 03 (três) empresas participaram da referida dispensa, realizada no sistema do COMPRASGOV, como se observa no relatório de declarações (doc. digital n.º 2057058), tendo a REI DO ACM LTDA. ofertado o menor preço, no montante de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

A proposta apresentada (doc. n.º 2054749) foi submetida à análise da conformidade pela SEGEC, que atestou o atendimento das especificações do Edital (doc. n.º 2046509), nos termos do Despacho n.º 11159 (doc. n.º 2055336).

Em seu despacho (doc. n.º 2057132), o agente de contratação relata que a empresa detentora do menor lance encontra-se habilitada e regular no SICAF (doc. n.º 2054749, p. 04/07 e 2058906).

Consta nos autos informação da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa (doc. n.º 2034568).

Submetido o o procedimento à apreciação da Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão - ASCIN, foi emitido o Parecer n.º 378/2024 - TRE-MA/PR/ASCIN, que concluiu pela regularidade do procedimento e, por conseguinte, pela contratação direta da REI DO ACM LTDA, por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, após parecer da Assessoria Jurídica, na forma do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal (doc. n.º 2058576).

Ato contínuo, encaminhou os autos à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, para fins de análise da legalidade da dispensa e, em sendo o caso, posterior adjudicação do objeto e homologação dos atos praticados no certame pelo ordenador de despesas, consoante preceitua o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021.

A Assessoria Jurídica, de sua vez, através do Parecer n.º 470/2023 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. n.º 2069586), constatou que a tramitação procedimental atendeu às normas do instrumento convocatório, no caso o Aviso de Dispensa Eletrônico n.º 01/2023, assim como obedeceu aos preceitos estatuídos na Lei n.º 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e na Portaria TRE/MA n.º 205/2023.

Com estas considerações, acolho as razões apresentadas nos Pareceres n.º 378/2024 - TRE-MA/PR/ASCIN e n.º 470/2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR, para **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** os atos da Dispensa Eletrônica n.º 02/2024 e, por via de consequência, **AUTORIZAR** a contratação da empresa REI DO ACM LTDA, com fundamento no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e apoio na Portaria n.º 272/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF[1].

Após homologação eletrônica, encaminhe-se o feito à **Seção de Análise e Licitações - SELIC** para publicação e demais providências.

Na sequência, à **COFIN - Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão do respectivo empenho.

Cumpra-se.

São Luís/MA, *datado e assinado digitalmente*.

GILSON RODRIGUES BORGES

Diretor-Geral Substituto

[1] Portaria n.º 272/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF

Art. 1º DELEGAR competência ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ao respectivo substituto para as seguintes atribuições:

I - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados para este Tribunal;

[...]

III - adjudicar e homologar as licitações deste Tribunal;

[...]



Documento assinado eletronicamente por **GILSON RODRIGUES BORGES, Diretor Geral**, em 12/03/2024, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2069851** e o código CRC **CED2B447**.

0000686-52.2024.6.27.8000	2069851v15
---------------------------	------------

